MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.236/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, a GERALDO NO - GUEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, quadra Norte-1, Rua "B", lote nº 6, a GERALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Com os limites e características seguintes: Limitando - se pelo lado direito com os lotes nºs 7,9,10, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente para a referida Rua "B" e fundos com quem de direito, medindo 12.80mts de frente, 32.80mts na lateral direita, 30.05mts na lateral esquerda e 11.20mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal